LEI Nº 009 / 86

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAZON ANDRADE SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei..

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de um terreno de Propriedade desta Municipalidade á IGREJA "EVANGÉLISTA MISSIONÁRIA SÓ O SENHOR É DEUS" com sede nacional á Avenida das Indústrias, 325 - na Cidade de Maringá, neste Estado

Com filial nesta Cidade á Avenida Bandeirantes, S/ nº., Constante da Data 1. Quadra 80. Com 440. 88 m2., da Planta Geral desta Cidade.-

ART 2º - Fica estabelecido ainda, que a Municipalidade dará um prazo de 2 (dois) anos, a referida Igreja para a Construção de sua filial, caso contrário, o referido imóvel retornará á Municipalidade.-

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 10 de Setembro de 1.986.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal